



2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 364/2013, FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB, E O MUNICÍPIO DE SERTANEJA.

O ESTADO DO PARANÁ, por sua SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, já qualificada, representada neste ato por seu Titular, NORBERTO ANACLETO ORTIGARA, e o MUNICÍPIO DE SERTANEJA, já qualificado, representado por sua Chefe do Poder Executivo, MAGDA BRUNIERE RETT, em conformidade com o contido no protocolo sob nº 13.646.890-1, e com autorização estabelecida na forma do art. 2º, do Decreto nº 6515/2012, resolvem celebrar o 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 364/2013, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Convênio com a consequente readequação do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência, de que trata a Cláusula Oitava do Convênio, para 17 de março de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PLANO DE TRABALHO

Passa a integrar ao Convênio novo Plano de Trabalho que contempla as readequações necessárias à execução do objeto ajustado.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas que não foram objeto de alteração por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Curitiba, 24 de agosto de 2015.


Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado

/els


Magda Bruniere Rett
Prefeita de Sertaneja
Magda Bruniere Rett
Prefeita Municipal de Sertaneja - PR
RG 553 787 SSP-PR
CPF 135 315 859/15